



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



77 3481-4214

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - 046 - 2024 - JMRV PATRIMONIAL LTDA - SEM BENFEITIRIA
- DECRETO - 200 - 2024 - GERÊNCIA DE APOIO ÀS INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL (SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS)

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- INEXIGIBILIDADE N.º 115/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO P. DE CASTRO, Nº 31 BAIRRO SÃO JOÃO EM BOM JESUS DA LAPA-BAHIA, PARA SERVIR DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARA SERVIR DE ALOJAMENTO DOS BOMBEIROS DA BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - 047 - 2024 - MARIA NILZA DAS NEVES GARCIA
- EDITAL REURB - 013 - JOSÉ FÁBIO SANTOS DE JESUS
- EDITAL REURB - 014 - WASHINGTON PEREIRA DOS SANTOS
- EDITAL REURB - 015 - RACHEL BATISTA RIBEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) N.º 0046/2024**

**Processo administrativo n.º 075/2023**

**Requerente:** **JMRV PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º: 09.466.599/0001-28, com sede na Avenida Leolino Francisco Dourado, n.º predial 1,392, Bairro Mirante da Lapa, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, representado neste ato por seu sócio administrador o Sr. **UILSON RICARDO DA SILVA MAGALHÃES**, brasileiro (a), maior, casado (a), corretor (a) de imóveis, nascido (a) em 17/11/1978, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Constantino Magalhães e de Diolinda Oliveira da Silva Magalhães, portador (a) da carteira de identidade (RG) n.º 09.029.192-10, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) N.º 04197676645, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 02/06/2017, inscrito (a) no CPF sob n.º 934.046.205-00, residente e domiciliado na Rua Olegário Bastos, n.º predial 67, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Rua Silvio Santos, n.º 802, bairro Amaralina

**Inscrição Imobiliária:** 0122.00802.0000

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob n.º 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. **FÁBIO NUNES DIAS**, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal n.º 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** localizado, na Rua Silvio Santos, n.º 802, bairro Amaralina, de formato irregular, medindo: Frente 29,51 m, fundos 30,12 m, lado direito 55,48 m e lado esquerdo 56,88 m, perfazendo uma área de 1.669,07 m<sup>2</sup>, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 8.534.797,122m** e **E 672.562,951m** deste, segue confrontando com a Rua Silvio Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°48'27" e 29,51 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8.534.795,163m** e **E 672.592,395m** deste, segue confrontando com a Inscrição: 0607.00121.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°07'44" e 24,99 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N**



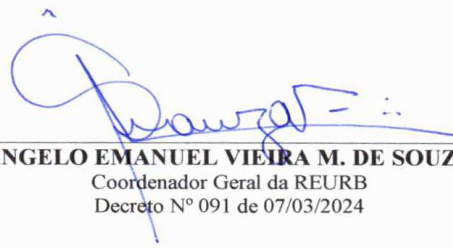


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

8.534.770,316m e E 672.589,727m deste, segue confrontando com a Inscrição: 0607.00081.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°07'45" e 10,00 m até o vértice **P4**, de coordenadas N 8.534.760,372m e E 672.588,659m 186°54'08" e 9,98 m até o vértice **P5**, de coordenadas N 8.534.750,469m e E 672.587,460m deste, segue confrontando com a Inscrição: 0607.00071.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°21'17" e 10,51 m até o vértice **P6**, de coordenadas N 8.534.740,009m e E 672.586,480m deste, segue confrontando com a Inscrição: 0104.00290.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°10'13" e 30,12 m até o vértice **P7**, de coordenadas N 8.534.740,624m e E 672.556,362m deste, segue confrontando com a Rua Flamengo, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°39'08" e 56,88 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 20 de Junho de 2024.**

  
FABIO NUNES DIAS  
Prefeito Municipal

  
ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA  
Coordenador Geral da REURB  
Decreto N.º 091 de 07/03/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



**DECRETO N.º 200 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE GERÊNCIA DE APOIO AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL (SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,


**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado (a) para o exercício do Cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Pobreza do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>NOME</b>
CC-7	GERÊNCIA DE APOIO AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL (SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS)	MARCELO DE SOUZA

**Art. 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 03 de Julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal n.º 717 de 15 de Dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 05 de Julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



## **EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 115/2024**

### **Processo Administrativo N.º 193/2024 - Contrato N.º 193/2024**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratado:** **ALAN PEREIRA CAVALCANTE**, inscrita no CPF **010.858.785-11**, residente e domiciliada na 2º Travessa João das Botas, s/nº Bairro São João, CEP 47.600-000 em Bom Jesus da Lapa-Bahia

**Objeto:** Locação de Imóvel situado na Rua Francisco P. de Castro, nº 31 Bairro São João em Bom Jesus da Lapa-Bahia, para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para servir de Alojamento dos Bombeiros da Brigada de Combate a Incêndio Florestal.

**Valor Global Anual:** R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 1313 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Projeto Atividade:** 18.122.7.2.063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Elemento:** 3.3.90.36.00.– 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 08/07/2024 a 31/12/2024.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) N.º 047/2024**

**Processo administrativo n.º 009/2024**

**Requerente:** MARIA NILZA DAS NEVES GARCIA, brasileira, maior, capaz, divorciada, aposentada, nascida em 01/04/1959 natural de Caetitê/BA, filha de Manoel Alves da Rocha e Alvina Francisca das Neves, portadora da cédula de identidade (RG) n.º 3.915.879, expedida pela SSP/DF em 19/04/2017, inscrita no CPF sob n.º 689.764.965-15, residente e domiciliada na Rua Dr. J. J. Seabra n.º 487, Bairro Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47600-000.

**Endereço:** 3ª Travessa Professora Maria de Lourdes Brandão, n.º predial 98, Bairro Lagoa Grande

**Inscrição Imobiliária:** 0606.00098.0000

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob n.º 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal n.º 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Lote urbano n.º 07, da quadra “E”, do Loteamento Boa Vista, localizado na 3ª Travessa Professora Maria de Lourdes Brandão, n.º predial 98, Bairro Lagoa Grande, perímetro urbano, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 9,23 m (nove metros e vinte e três centímetros) de frente, 9,53 m (nove metros e cinquenta e três centímetros) de fundo, 32,17 m (trinta e dois metros e dezessete centímetros) do lado direito e 31,44 m (trinta e um metros e quarenta e quatro centímetros) do lado esquerdo, com uma área total de **295,74 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e cinco metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados)**, perfazendo um perímetro correspondente a **82,37 m (oitenta e dois metros e trinta e sete centímetros)** com os seguintes limites e confrontações, na **Frente** com a 3ª Travessa Professora Maria de Lourdes Brandão; do **Lado Direito**, com o lote urbano n.º. 08; do **Lado Esquerdo**, com o lote urbano n.º 06; e, no **Fundo**, com o lote urbano n.º. 03. **Descrição da Poligonal:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 8.532.651,08 m e E 672.731,97 m**; deste, segue confrontando com a 3ª TRAVESSA PROFESSORA MARIA DE LOURDES BRANDÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°25'02" e 9,23 m até o vértice 2, de coordenadas **N 8.532.642,97 m e E 672.736,39 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO N.º 08 (Inscrição Imobiliária n.º. 0606.00106.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 250°49'55" e 32,17 m até o vértice 3, de coordenadas **N 8.532.632,41 m e E 672.706,00 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO N.º 03 (Inscrição Imobiliária n.º. 0386.00095.0000), com os seguintes azimutes e distâncias:







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

336°10'38" e 9,53 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.532.641,13 m** e **E 672.702,14 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 06 (Inscrição Imobiliária nº. 0606.00088.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 71°32'40" e 31,44 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **BENFEITORIA:** A construção foi edificada em estrutura de concreto armado, alvenaria de blocos cerâmicos, sendo revestida de telhas de barro tipo plan. Total de área construída (m<sup>2</sup>): 88.00 m<sup>2</sup>; Área útil: 81.15 m<sup>2</sup>; Área de cobertura: 88.00 m<sup>2</sup>. Dados de Área: Planta baixa Térreo. 1 (um) quarto 01, com área de 8.79m<sup>2</sup>. 1 (um) quarto 02, com área de 8.40m<sup>2</sup>. 1 (uma) cozinha, com área de 8.53m<sup>2</sup>. 1 (uma) sala de visita, com área de 8.19m<sup>2</sup>. 1 (um) banheiro social, com área de 3.73m<sup>2</sup>. Pavimento superior: 1 (um) quarto 01, com área de 8.79m<sup>2</sup>. 1 (um) quarto 02, com área de 8.40m<sup>2</sup>. 1 (uma) cozinha, com área de 9.36m<sup>2</sup>. 1 (uma) sala de visita, com área de 10.35m<sup>2</sup>. 1 (um) banheiro social, com área de 3.73m<sup>2</sup>.

**Bom Jesus da Lapa/BA, 20 de Junho de 2024.**

FABIO NUNES DIAS  
Prefeito Municipal

ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA  
Coordenador Geral da REURB  
Decreto Nº 091 de 07/03/2024







**DECISÃO INSTAURADORA**  
**NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS**  
**INTERESSADOS**



**Ato da Comissão Municipal de REURB**  
**Processo Administrativo: 054/2024**  
**Edital nº: 013 de 11 de Julho de 2024**

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 138/2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal 11/2018 em seu art. 4º, faz saber que:

**JOSÉ FÁBIO SANTOS DE JESUS**, CPF nº 026.256.355-09, e seu conjugue, **ROZANIA NUNES SANTOS DE JESUS**, CPF nº 032.486.485-03 requereram junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte imóvel: Lote urbano nº 09, quadra G, localizado na Rua Olegário Bastos, nº 276, loteamento Seis irmãos, bairro Parque Verde, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº 0980.00276.0000, sem registro imobiliário conhecido. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 17 e 18 do Decreto Municipal Nº 11/2018, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária, em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os Senhores Proprietários, Posseiros, Titulares de Direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da Procuradoria Municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 a ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Publique-se, e dê ciência às partes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 11 de Julho de 2024.

**ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA**

Coordenador Geral da REURB  
Decreto Nº 091 de 07/03/2024





**DECISÃO INSTAURADORA**  
**NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS**  
**INTERESSADOS**



**Ato da Comissão Municipal de REURB**  
**Processo Administrativo: 055/2024**  
**Edital nº: 014 de 11 de Julho de 2024**

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 138/2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal 11/2018 em seu art. 4º, faz saber que:

**WASGHINGTON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 407.624.675-68, e seu conjugue, **ZILDA RIBEIRO SANTOS**, CPF nº 888.231.055-87 requereram junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte imóvel: Lote urbano nº 18-A, quadra V, localizado na Rua Belo Horizonte, nº 730, loteamento Shangri-lá, bairro Shangri-lá, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº 0476.00730.0000, sem registro imobiliário conhecido. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 17 e 18 do Decreto Municipal Nº 11/2018, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária, em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os Senhores Proprietários, Posseiros, Titulares de Direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da Procuradoria Municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 a ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Publique-se, e dê ciência às partes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 11 de Julho de 2024.

**ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA**  
Coordenador Geral da REURB  
Decreto Nº 091 de 07/03/2024





**DECISÃO INSTAURADORA**  
**NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS**  
**INTERESSADOS**



**Ato da Comissão Municipal de REURB**  
**Processo Administrativo: 056/2024**  
**Edital nº: 015 de 11 de Julho de 2024**

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 138/2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal 11/2018 em seu art. 4º, faz saber que:

**RACHEL BATISTA RIBEIRO**, CPF nº 028.003.275-70, requereu junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte imóvel: Lote urbano nº 13, quadra 55, loteamento São João, localizado na Rua L, nº 140, bairro São João, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº 0278.00140.0000, sem registro imobiliário conhecido. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 17 e 18 do Decreto Municipal Nº 11/2018, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária, em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os Senhores Proprietários, Posseiros, Titulares de Direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da Procuradoria Municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 a ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Publique-se, e dê ciência às partes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 11 de Julho de 2024.

**ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA**  
Coordenador Geral da REURB  
Decreto Nº 091 de 07/03/2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3511-D6EE-4A0E-227E-86FF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3511-D6EE-4A0E-227E-86FF



### Hash do Documento

02f28ee2157beb8b5e89637900573df4f2289f5d00729385d36bcf7e18d8b95c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/07/2024 11:57 UTC-03:00